



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

EDITAL N° 05/2026 - PROEX/IFAL

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER.

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2511/IFAL, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo de alunas/os para os cursos de Negócios Inovadores Apoiadores por Inteligência Artificial (IA), Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção e App Clicks – Construção Rápida e de Apps para Mídias, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, na Lei Federal N ° 12.816/2013, no Manual de Gestão da Bolsa-Formação, na Portaria/MEC nº 817/2015, na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Portaria do MEC no 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e demais atos vigentes que tratam da matéria.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenação do Programa Pronatec Empreender e acompanhada pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 1.2. A modalidade Qualificação Profissional consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração;
- 1.3. O Programa Pronatec Empreender objetiva ofertar cursos de qualificação profissional, voltados à produção;
- 1.4. A inscrição se refere ao interesse de vaga para os cursos, turnos e vagas que estão discriminados no Anexo I;
- 1.5. Os(as) candidatos(as) devem possuir experiência desejável em operação de computadores e smartphones, incluindo uso de planilhas eletrônicas, editores de texto,

aplicativos e serviços web. É necessário conhecimento em funções matemáticas, interpretação de gráficos e aplicação da regra de três. Também se exige habilidade para análise de dados e resolução lógica de problemas, além de disposição para aprender sobre tecnologias emergentes, inovação e economia solidária;

1.6. Os(As) estudantes que obtiverem frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e da realização das atividades, e, no mínimo, nota 6,0 nas médias regulares dos componentes curriculares, serão certificados ao final do curso;

1.7. Os locais de oferta dos cursos, vagas, escolaridade e idade mínima exigidos estão descritos no Anexo I;

1.8. Os(As) estudantes selecionados no processo seletivo já estarão aptos a ingressarem nos cursos, mediante a comprovação da documentação no ato da matrícula;

1.9. Os(As) estudantes selecionados farão jus a auxílio financeiro, destinado a subsidiar despesas com transporte e alimentação, conforme valores, critérios e condições estabelecidos neste Edital. O pagamento do auxílio será efetuado diretamente à/ao estudante, por meio de transferência via PIX, sendo obrigatória a utilização do CPF da/o estudante como chave, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas institucionais vigentes;

1.10. As aulas ocorrerão, de forma presencial, nos campi ou unidades vinculadas aos campi, conforme descrito no Anexo I.

2. INSCRIÇÕES

Período de inscrições	12/02/2026 a 27/02/2026
Local de inscrição	Em horário comercial nos campi do Ifal, ou unidades vinculadas ao Ifal, em que ocorrerão os cursos, conforme o Anexo I.

2.1. As/Os candidatas/os somente poderão se inscrever em um único campus e turno;

2.2. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

2.3. Para se inscrever, é necessário ter o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo ou Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto, a depender do curso, e ter 16 anos de idade ou mais, até a data da inscrição;

2.4. A inscrição será efetuada no período de 12/02/2026 a 27/02/2026, exclusivamente de forma presencial, nos campi do Instituto Federal de Alagoas – Ifal onde serão ofertados os cursos, conforme estabelecido no Anexo I;

2.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário de inscrição, conforme Anexo II;

- 2.6. Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever;
- 2.7. Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo;
- 2.8. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.9. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição;
- 2.10. Não será possível outra pessoa realizar a inscrição pela/o candidata/o;

2.11. Requisitos para inscrição:

- a) Possuir RG e CPF;
- b) Possuir comprovante de escolaridade;
- c) Idade mínima (16 anos) no ato da inscrição;
- d) Comprovante de residência;
- e) Histórico escolar atualizado;
- f) Anexo II - Ficha Inscrição – Candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será realizado mediante análise da documentação de inscrição. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá em ordem decrescente de pontuação, conforme a nota do histórico escolar. Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem: menor condição socioeconômica (renda familiar per capita comprovada pelo CADÚNICO) e ordem de inscrição. A seleção observará o quantitativo de vagas definido no Anexo I deste Edital, com acréscimo de cadastro de reserva;

3.2. Após o preenchimento das vagas disponíveis para cada turma, os(as) demais candidatos(as) inscritos(as) comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) em caso de surgimento de vagas;

3.3. A convocação dos(as) candidatos(as) integrantes do cadastro de reserva, quando necessária, obedecerá rigorosamente à ordem de inscrição;

3.4. Na hipótese de não preenchimento do número total de vagas ofertadas, poderão ser realizadas novas convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento> e na página da Pró-Reitoria de Extensão – Proex <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensoao/editais/editais-2026>, podendo, ainda, haver contato telefônico com os(as) candidatos(as) constantes na lista de espera;

3.5. No ato da matrícula ou no decorrer do curso, caso seja constatada qualquer irregularidade ou informação inverídica na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), inclusive quanto ao não atendimento da idade mínima ou da escolaridade exigida, o(a) estudante será desligado(a) automaticamente do curso;

3.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) que não iniciar as atividades do curso na primeira semana após o início das aulas será desligado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro de reserva para ocupação de vaga.

4. RESULTADO

4.1. O Resultado do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e publicado no endereço eletrônico do <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>, na página da Proex <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2026>, e no local onde foi realizada a inscrição, no dia 12 de março de 2026;

4.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o aprovado dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição;

4.3. As/Os candidata/os aprovadas/os terão suas matrículas efetivadas no SISTEC automaticamente.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e divulgado no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>, na página da Pró-Reitoria de Extensão – Proex <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2026>, bem como no local onde foi realizada a inscrição, no dia 10 de março de 2026;

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas acompanhar as informações, convocações e demais comunicados publicados nos site eletrônicos e/ou no local onde foi realizada a inscrição;

4.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetivadas automaticamente no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

5. INÍCIO DAS AULAS

A previsão do início das aulas é abril de 2026.

6. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	12/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação do Resultado	10 de março de 2026
Previsão do início das aulas	Abril de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação plena e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e demais atos relacionados a este Processo Seletivo;

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado, bem como demais comunicados, no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento> e na página <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2026>, além das divulgações realizadas no local onde ocorreu a inscrição;

7.3. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando sujeito(a), inclusive, às demais sanções e penalidades previstas na legislação vigente;

7.4. Poderá ser desligado(a) do curso, a qualquer tempo, o(a) estudante que adotar conduta incompatível com as normas institucionais, especialmente comportamentos desrespeitosos durante as atividades acadêmicas;

7.5. A prestação de informações falsas ou inexatas na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, acarretará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo;

7.6. O Instituto Federal de Alagoas – Ifal não se responsabiliza por atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a), bem como pela não verificação das informações disponibilizadas no Sistema de Seleção do Ifal ou na unidade ofertante do curso;

7.7. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal, a qualquer tempo, por interesse da Administração ou por indisponibilidade de recursos orçamentários, ainda que tenham sido efetuados o cadastro e a matrícula, ficando o(a) interessado(a) ciente de que tais procedimentos não asseguram a realização do curso, a qual estará condicionada à confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

7.8. Para fins de certificação, o(a) estudante deverá participar das atividades propostas e obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, bem como alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis) nas médias dos componentes curriculares;

7.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Equipe Gestora do Programa Pronatec Empreender.

Maceió - AL, 12 de fevereiro de 2026.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE

CAMPUS	LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS	CURSO EM OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
MARAGOGI	Sede: Rodovia AL-101 Norte, km 139, Bairro Peroba, Maragogi - AL, CEP: 57.955-000 Horário: Noturno	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	200h	25
PIRANHAS	Sede: Avenida Sergipe, s/nº, bairro Vila Sergipe, Xingó, Piranhas - AL, CEP: 57460-000. Horário: Noturno	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	200h	25
RIO LARGO	Sede: Rodovia BR 104, KM 91, S/N, Antigo Espaço Revive, no bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL, CEP: 57100-971. Horário: Noturno	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	200h	25
MARECHAL DEODORO	Sede: Rua Lourival Alfredo, nº 176, no bairro Poeira, Marechal Deodoro - AL, CEP: 57160-000 Horário: Noturno	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	200h	25
BENEDITO BENTES	Sede: Avenida Benedito Bentes, s/n, Conjunto Benedito Bentes II, Maceió - AL, CEP 57084-649. Horário: Noturno	Negócios Inovadores Apoiados por IA	200h	25
ARAPIRACA	Sede: Rodovia estadual AL-110, 359, bairro Deputado Nezinho, Arapiraca. Cep 57.317-291. Horário: Noturno	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	200h	25

VIÇOSA	Sede: Rua Mota Lima, nº 35, Centro, Viçosa - AL, CEP 57700-000 Horário: Noturno	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	200h	25
PENEDO	Sede: Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, no bairro Dom Constantino, Penedo - AL, com CEP 57200-000 Horário: Noturno	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	200h	25
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Sede: Avenida Projetada 01, nº 41, Quadra B6, Hélio Jatobá III - São Miguel dos Campos-AL, CEP: 57.246-615 Horário: Vespertino	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	200h	25
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Sede: Avenida das Alagoas, s/nº, bairro Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios - AL, CEP: 57608-180. Horário: Noturno	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	200h	25
SATUBA	Sede: Rua 17 de Agosto, s/nº, Zona Rural, Satuba - AL, CEP: 57120-000 Horário: Vespertino	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	200h	25
CORURIPE	Sede: Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, Km 82, AL 101 Sul, Bairro Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, CEP 57230-000 Horário: Noturno	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	200h	25

ANEXO II

PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER - FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

CAMPUS/UNIDADE REMOTA:

DATA: _____ / _____ / _____

Nº DE INSCRIÇÃO:

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Nome: _____

2. Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Ponto de referência: _____

3. Telefones: Residencial: Celular (es): _____

4. E-mail (s): _____

5. Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ **Local:**

Cidade: _____

Estado: _____

6. Nº de RG Órgão: _____

Expedidor: _____

7. Nº CPF: _____

8. Estado Civil:

() Solteiro/a () Casado/a () Separado/a/divorciado/a/desquitado/a () União Estável () Viúvo/a

9. Cor/Etnia:

() Amarela () Branca () Indígena () Preta () Parda

10. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

II– CARACTERIZAÇÃO SOCIOFAMILIAR

11. Nº de Filhos () Nenhum () Um () Dois () Três () Quatro () Cinco () Seis() Mais

12. Número de pessoas que residem com você _____ pessoas

13. Você ou outro membro da família recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Conta Paga, etc.)? () Não () Sim.

14. Condições de moradia A casa /apartamento que você reside é:

() Própria () Alugada () Financiada () Coabitada () Cedida

15. Possui alguma deficiência?

() Não () Sim, qual: () intelectual () física () auditiva () visual

Especificar:

III – DADOS ESCOLARES E PROFISSIONAIS

6. Qual o seu nível de escolaridade?

() Fundamental I completo () Fundamental II Incompleto () Fundamental II - completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo

_____, ____/____/2026

Assinatura do candidato